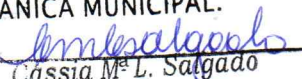


PUBLICADO NO DIA 17 09 2025  
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI  
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM  
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS:   
Cassia M. L. Salgado  
Chefe de Secretaria  
Mat.: 50012  
IPREVI - Viçosa - MG

## PORTARIA Nº 067/2025

### Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria do Servidor

O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002, c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VI, e em consonância com o Processo nº 071/2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do Art. 6º da E.C nº 41/2003 c/c o Art. 40, §5º da C.F/1988 e c/c os Art.(s) 126 e 127 da Lei Municipal nº 1.511/2002, a servidora, **MARIA APARECIDA MARTINS DINIZ**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Matrícula nº 3.647, inscrita no CPF sob o nº **XXX.132.976-XX**, no cargo efetivo de **PROFESSOR III**, padrão: **CPE: ED-PEB-2A8**, a partir de **01 de setembro de 2025**.

**Art. 2º.** Autorizar o pagamento dos Proventos de Aposentadoria, em caráter **INTEGRAL**, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o Art. 126 da Lei Municipal nº 1.511/2002, **correspondente a 100% (cem por cento)** de sua remuneração de contribuição do cargo efetivo, que será pago mensalmente pelo IPREVI.

**Parágrafo Único:** O reajuste dos Proventos obedecerá ao contido no Art. 7º da EC nº 41/2003 c/c o Art. 128 da Lei Municipal nº 1.511/2002, havendo **PARIDADE** com os servidores ativos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a contar da data de **01 de setembro de 2025**.

**Art. 4º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 17 de setembro de 2025.

  
Edivaldo Antônio da Silva Araújo  
Diretor Presidente – IPREVI  
Matrícula: 50025

  
Evair Barbosa de Souza  
Diretor Previdenciário – IPREVI  
Matrícula: 50031